

**PORTARIA Nº 024/2026– GABS/SESMA/PMB, 23 de janeiro de 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOACYWALDO SILVA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula: **0461318-016** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”** objetivando abastecer os estabelecimentos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB** em decorrência da **DISPENSA Nº 002/2026**, consoante o **GDOC nº 31263/2025**, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 018/2026	<b>INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA, INVICTA CLEAN HOSPITALAR</b>  <b>CNPJ nº 18.504.036/0001-78</b>	<b>“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”</b> , visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no <b>PROGRAMA HIPERDIA</b>

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE – SESMA**